

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

WAGNER EDUARDO DE SOUZA PEDROSO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA FINS DE RSC-PCCTAE

NEPOMUCENO

2026

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	02
2 APRESENTAÇÃO	04
3 TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E CONTEXTO DE ATUAÇÃO	05
4 DESCRIÇÃO DOS FATOS, ATIVIDADES E EXPERIÊNCIAS APRESENTADOS PARA FINS DE ANÁLISE	06
4.1 Requisito I	06
4.2 Requisito II	09
4.3 Requisito IV	10
4.4 Requisito V	11
5 SÍNTESE FINAL	12
6 DECLARAÇÃO FINAL	13

1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Wagner Eduardo de Souza Pedroso

Matrícula SIAPE: 16XXXXX

Data de ingresso no cargo: 12/01/2009

Cargo efetivo: Assistente em Administração – Classe D

Unidade de lotação: CEFET-MG Nepomuceno

2 APRESENTAÇÃO

Este memorial reúne os elementos que fundamentam meu pedido de concessão do RSC-PCCTAE no nível V, nos termos da Lei nº 15.367/2026 e do Decreto nº 13.048/2026. Ingressei no quadro técnico-administrativo do CEFET-MG no cargo de Assistente em Administração e, desde então, atuo no *Campus* Nepomuceno, onde assumi responsabilidades que ultrapassam a rotina administrativa cotidiana: fiscalizei contratos, exerci função gratificada de assessoramento, presidi comissão institucional e coordenei localmente processos seletivos do ensino técnico.

Os fatos descritos nas páginas seguintes correspondem a designações formais, documentadas por portarias, deliberações e declarações emitidas pelos setores competentes do CEFET-MG. Optei por apresentá-los na ordem dos requisitos previstos no Decreto nº 13.048/2026, indicando, para cada um, o período de exercício, a natureza da atividade e os documentos que as comprovam.

3 TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E CONTEXTO DE ATUAÇÃO

Ingressei no CEFET-MG em 12 de janeiro de 2009, no cargo de Assistente em Administração, e desde então atuo de forma contínua na *Campus* Nepomuceno. Minha atuação no CEFET-MG começou por rotinas de compras, uma vez que já tinha certa experiência de meu trabalho anterior pela fiscalização de contratos administrativos, atividade que exerci pela primeira vez ainda em 2009, como substituto do fiscal titular em contrato de prestação de serviços. Essa função se repetiu ao longo dos anos seguintes, em designações sucessivas que me colocaram, ora como fiscal titular, ora como substituto, à frente do acompanhamento de contratos de aquisição e de serviços firmados pela instituição, exigindo domínio da Lei nº 8.666/93 e das rotinas de execução orçamentária e contratual.

Passei a exercer, na sequência, a função gratificada de Assessor, código FG-01, lotado na então Diretoria do *Campus* Nepomuceno. Esse período de assessoramento direto à direção da unidade ampliou minha compreensão sobre a gestão administrativa de um campus do CEFET-MG e sobre a articulação entre as áreas que sustentam seu funcionamento, ou seja, área de pessoal, patrimônio,

orçamento e atendimento à comunidade acadêmica. Ao longo da minha trajetória, essa atuação se expandiu para outras funções de confiança. Ocupei vários cargos de chefia, de assessoria e de diretoria adjunta na unidade, responsabilidades que, somadas, revelam uma presença constante nos diferentes níveis de gestão do campus.

Desde o meu ingresso na instituição, mantenho também vínculo direto com a Coordenação de Processos Seletivos (COPEVE), tendo atuado tanto como membro de equipes de assessoramento quanto na coordenação local dos processos seletivos conduzidos pelo CEFET-MG. Essa atuação se consolidou no decorrer dos anos onde estive e estou na coordenação local, em Nepomuceno, do Processo Seletivo do Ensino Técnico do CEFET-MG, função que venho exercendo há um bom tempo.

Minha atuação também se estendeu à representação colegiada da instituição. Já fui membro da Congregação do *Campus* Nepomuceno, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e do Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (CEEx) do CEFET-MG, instâncias em que acompanhei discussões sobre o funcionamento acadêmico e administrativo da instituição para além da minha unidade de lotação. A essa participação somam-se diversas comissões das quais fiz parte ao longo da carreira, instituídas para a realização de eventos institucionais, a organização de atividades acadêmicas e a proposição de novos cursos no CEFET-MG, entre elas, a comissão constituída pela Deliberação CEX-6/22, que presidi em 2022 para propor aprimoramentos no edital de fomento à capacitação em língua inglesa dos estudantes da instituição.

Essa trajetória, que combina fiscalização contratual, funções de chefia, assessoria e direção adjunta, atuação continuada junto à COPEVE, participação em conselhos superiores e presidência e integração de comissões institucionais, estendeu-se, ano após ano, para além das atribuições originais do cargo de Assistente em Administração. É esse conjunto de responsabilidades que submeto à análise da CRSC-PCCTAE/CEFET-MG para fins de concessão do RSC-PCCTAE no nível V.

4 DESCRIÇÃO DOS FATOS, ATIVIDADES E EXPERIÊNCIAS APRESENTADOS PARA FINS DE ANÁLISE

Apresento a seguir os fatos, atividades e experiências que fundamentam este pedido, organizados segundo os requisitos e critérios específicos do Decreto nº 13.048/2026 nos quais obtive pontuação: Requisito I, Requisito II, Requisito IV e Requisito V. Os Requisitos III e VI não são objeto deste memorial, por não haver, em minha trajetória, fatos enquadráveis nos critérios ali previstos.

4.1 Requisito I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Item 2 – Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade.

Descrição: Presidi, em 2022, a comissão constituída pela Deliberação CEX-6/22, do Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário do CEFET-MG, responsável por propor aprimoramentos no edital de fomento ao desenvolvimento de carreiras por meio da capacitação em língua inglesa de estudantes da instituição. A comissão, composta também pelos servidores Ana Isabel Silva Lemos e Ivan José de Santana, teve prazo definido para apresentar sua proposta na reunião do Conselho realizada em julho de 2022. A presidência, atribuída a mim pelo parágrafo único do artigo 1º da própria deliberação, implicou a condução dos trabalhos, a organização das discussões entre os membros e a responsabilidade pela entrega da proposta final ao colegiado.

Documentação comprobatória anexada: Deliberação CEX-6/22, de 13 de junho de 2022, do Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário do CEFET-MG.

Item 5 – Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos.

Descrição: Minha atuação junto à Coordenação de Processos Seletivos (COPEVE) remonta ao início da minha trajetória no CEFET-MG, tendo assumido, ao longo dos anos, tanto a função de membro de equipes de assessoramento quanto a coordenação local de processos seletivos da instituição. No período mais recente, essa atuação se consolidou na coordenação local, em Nepomuceno, do Processo Seletivo do Ensino Técnico do CEFET-MG, nas edições de 2023, 2024, 2025 e 2026, conforme declarações emitidas pela própria COPEVE. Nessa função, respondi pela fiscalização das atividades do processo seletivo na unidade, o que envolveu a organização do espaço físico de aplicação das provas, o acompanhamento das equipes de aplicadores e fiscais de sala, a conferência de documentos dos candidatos e a interlocução direta com a COPEVE sobre eventuais ocorrências durante a aplicação. A repetição dessa designação por quatro edições consecutivas reflete a continuidade da responsabilidade que me foi atribuída nesse processo.

Documentação comprobatória anexada: Declarações da COPEVE/CEFET-MG referentes à Coordenação local do Processo Seletivo do Ensino Técnico, das edições 2023, 2024, 2025 e 2026.

4.2 Requisito II – Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

Item 11 – Participação em capacitação, fórum, oficina, *workshop* e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino.

Descrição: Participei do VII Congresso Nacional de Meio Ambiente de Poços de Caldas, realizado de 27 a 29 de maio de 2010 no Complexo Cultural da Urca, em Poços de Caldas/MG, com carga horária de vinte e cinco horas e meia. O evento, organizado com apoio institucional do então Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais do Campus Muzambinho, tratou de desafios da sociedade para a preservação da natureza e da gestão ambiental, temas que

dialogam com as competências de gestão pública mobilizadas no exercício das minhas atividades administrativas.

Documentação comprobatória anexada: Certificado de participação no VII Congresso Nacional de Meio Ambiente de Poços de Caldas, emitido em 29 de maio de 2010.

4.3 Requisito IV – Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Item 3 – Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos.

Descrição: Entre dezembro de 2009 e outubro de 2014, fui designado em sete ocasiões distintas para exercer a fiscalização de contratos administrativos do CEFET-MG, ora como fiscal titular, ora como substituto, sempre com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.666/93. As designações abrangeram contratos de naturezas diversas, como prestação de serviços, aquisição de bens e convênios com instituições de ensino superior que exigiram o acompanhamento da execução contratual, a conferência de faturas e a comunicação com fornecedores e prestadores de serviço quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas. O quadro a seguir relaciona as portarias correspondentes a cada designação:

Portaria	Data	Contrato nº	Função exercida
DIR-786/09	01/12/2009	39/09	Substituto
DIR-163/10	31/03/2010	004/2010	Substituto
DIR-043/11	21/01/2011	001/2011 e 002/2011	Substituto
DIR-309/11	26/05/2011	027/11	Fiscal titular
DIR-440/11	08/08/2011	051/11	Substituto
DIR-567/13	23/07/2013	58/2013	Fiscal titular
DIR-1450/14	23/10/2014	054/14	Substituto

Documentação comprobatória anexada: Portarias relacionadas no quadro acima, publicadas nos Boletins de Serviço e Pessoal do CEFET-MG

4.4 Requisito V – Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Item 3 – Exercício de Função Gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente. TITULAR.

Descrição: Exerci a função gratificada de Assessor, código FG-01, na então Diretoria do CEFET-MG Nepomuceno, no período de 22 de novembro de 2011 a 11 de julho de 2016, conforme registro constante do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da instituição. Ao longo de aproximadamente quatro anos e oito meses nessa função, atuei diretamente no assessoramento à direção da unidade, participando da organização de rotinas administrativas, do acompanhamento de demandas internas e da interlocução entre a direção e os diferentes setores do campus.

Documentação comprobatória anexada: Relatório de Cargos e Funções Designações extraído do Portal sougov.br, emitido em 20/07/2026.

Quadro-síntese da pontuação apresentada

Requisito	Critério pontuado	Pontuação obtida
I	Itens 2 e 5	22,5
II	Item 11	1,0
IV	Item 3	31,5
V	Itens 2 e 3	60
TOTAL		115

5 SÍNTESE FINAL

O conjunto de fatos apresentados neste memorial soma 77,5 pontos, distribuídos em quatro dos seis requisitos previstos no Decreto nº 13.048/2026, e alcança cinco critérios específicos distintos — número exigido para a concessão do RSC-PCCTAE no nível V, que pressupõe pontuação mínima de cinquenta e dois pontos e ao menos um critério vinculado aos incisos IV, V ou VI do artigo 3º do decreto, condição atendida pelas designações relacionadas à fiscalização de contratos e ao exercício de função gratificada de assessoramento.

Não se trata de uma soma de eventos isolados. A fiscalização de contratos exercida entre 2009 e 2014 antecedeu o assessoramento à direção da Unidade Nepomuceno, entre 2011 e 2016, e ambas as funções demandaram domínio de rotinas administrativas e capacidade de responder por decisões que extrapolam a execução de tarefas rotineiras. Já a presidência da comissão instituída pela Deliberação CEX-6/22 e a coordenação local dos processos seletivos técnicos, atividades mais recentes, revelam uma atuação voltada à condução de equipes e à representação da instituição perante públicos externos, como candidatos e comunidade.

Submeto, portanto, à CRSC-PCCTAE/CEFET-MG este conjunto de experiências, na convicção de que refletem saberes e competências compatíveis com o nível V de Reconhecimento de Saberes e Competências do PCCTAE.

6 DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas neste memorial correspondem à minha trajetória profissional no âmbito do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) no CEFET-MG. Declaro, ainda, que os fatos, atividades e designações aqui descritos estão relacionados ao nível de RSC-PCCTAE pleiteado e que a documentação comprobatória correspondente foi inserida neste memorial e anexada ao processo, para fins de análise pela CRSC-PCCTAE/CEFET-MG.

Assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, nos termos da legislação aplicável.

Nepomuceno, 20 de julho de 2026.

Wagner Eduardo de Souza Pedroso
SIAPE 1670011

